



DELIBERAÇÃO Nº 12/2018 – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES

ASSUNTO: **ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO QUANTO AO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA ANUIDADE DO EXERCÍCIO DE 2018, POR MOTIVO DE DOENÇA GRAVE.**

A Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CPFA-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 47ª reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2018, designou a Conselheira Coordenadora desta comissão, a Arquiteta e Urbanista Carolina Gumieri, como relatora do assunto em epígrafe, que após análise, e

Considerando o encaminhamento a esta comissão para análise e manifestação quanto a solicitação feita através do protocolo SICCAU nº: 651002, onde a profissional solicita a isenção do pagamento da anuidade relativa ao exercício de 2018, por motivo de doença grave;

Considerando a resolução nº 134, de 17 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre a isenção do pagamento de anuidades a profissionais portadores de doenças graves;

Considerando que a profissional cumpriu todos os requisitos estabelecidos na resolução 134;

Considerando o artigo 106 do Regimento Interno do CAU/ES, que diz que a Comissão de Planejamento e Finanças e Atos Normativos do CAU/ES tem por finalidade zelar pela organização, funcionamento e equilíbrio financeiro deste conselho, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378/2010;

DELIBEROU:

- 1- Aprovar por unanimidade a isenção de pagamento integral da anuidade, referente ao exercício de 2018 da profissional

Vitória, 13 de março de 2018.

Carolina Gumieri Pereira de Assis – Coordenadora da CPFA do CAU/ES

Pollyana Dipre Meneghelli – Membro da CPFA do CAU/ES

Emílio Caliman Terra – Membro da CPFA do CAU/ES